

Comissão de Licitação
Fis. 16
Rubrica

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome
EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA

Inscrição
30565

Filiação
JOSE ALTAIR BRAGA SOBRINHO
IVANIA ALVES VALERIO

Naturalidade
ITUPIRANGA-PA

RG
6664425 - PC/PA

Data de Nascimento
08/10/1991

CPF
023.843.272-67

Via
01

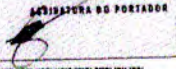
Expedido em
21/03/2020


ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 16211958






Assinatura do Portador


OBSERVAÇÕES



USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da Fatura: 02000100091072 000091072

CFOP
5258/AA

Instalação: 40613755
Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66023-090 | (NP) 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Esta prestação,
apresenta-se em nome de

Conta do Mês
03/2020

Vencimento
10/03/2020

Conta Contrato
50613755



Dados do cliente

CANDIDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
R. BOM ESPERANÇA, 11 QUASEL PROX. AO CORRETORES SILVA
90110-000-000 Belém - PA
Rm. Paralelo de Regulação: 100596332
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: COMBICOMM 6000/1A
Classificação: Residencial Pleno
Perda do Ramal (Pm): 0,00

CPE: 004,425,162 00
Tensão Nom.: 127 V 30
DI/Seq: 10010002 2530
Rm Medidor: 1608542
Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 03/03/2020 Apresentação: 03/03/2020 Previsão próxima leitura: 01/04/2020

Demonstrativo de Faturamento

Forma de Pagamento	Quantidade	Tarifa	Valor
Combicomm	69	0,685600	47,16
PI			0,56
COMBIS			2,59

Itens Financeiros

Cap. Hum. Pub. Prod. Saneat.	5,26
Credito DTC/ETC: 01/2020	0,01
Phlta	5,56
Corres. do Mont. Tarifa	0,21
Juros	1,37

Total a pagar: R\$ 62,70

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,00
PIS	50,31	1,10%4	0,56
COFINS	50,31	5,13%6	2,59

Reservado ao Fisco

1.008.700,00 em 10/03/2020 01/04/2020 150,00

Período Fiscal: 03/03/2020
Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR
CONSUMO	138	22	173	89	46	88	116	89	59	142	83	218	69

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
1,00	03/02/2020	03/03/2020	29	25.03/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	2.570	2.639	69	0,685600

Resumo de Vencimento

Informações para o cliente

* A Equatorial F. de, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2019, excetuando os débitos posteriormente operados, tais como os valores decorrentes da consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores.
* Períodos: Rand. Tarif.: Verde: 04/02 - 03/03 * Redução de base ICMS conf art 306 da Constituição de 1988

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição (CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
15,57	3,14	17,68	2,74	8,02	3,15 12,39

CANDIDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
C. Contrato: 50613755 Competência: 03/2020 Data de emissão: 03/03/2020
Vencimento: 10/03/2020 Valor total: 62,70 020003000091072

836900000008 627000109009 028057441702 000506137553





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Unifesspa

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de **DIREITO**, em **17 de Fevereiro de 2020**, confere o grau de **Bacharel** a

Everson Rodrigo Valerio Braga

de nacionalidade brasileira, nascido em Itupiranga - PA, em 06 de outubro de 1991, portador da Cédula de Identidade nº 6664425 PC/PA, conforme colação de grau realizada nessa mesma data e outorga-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marabá (PA), 17 de fevereiro de 2020.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

Hirohito Diego Athayde Arakawa
Coordenador do Curso

Everson Rodrigo V. Braga

Diplomado

CPF n.º: 023.843.272-67

Comissão de Exames
Fis. 18
Rubrica

201340401039

O curso de **DIREITO - BACHARELADO** foi regulamentado pela Portaria MEC n.º 623, de 25/11/2013, DOU n.º 229, Seção 1, p. 29-30, de 26/11/2013, com renovação nos termos do § 1º, do art. 11, do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC n.º 201714396.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA

CNPJ: 18.657.063/0001-80

CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Credenciamento: Lei N.º 12.824, de 05/06/2013, publicada no DOU N.º 107, na seção 1, página 5, de 06/06/2013
Recredenciamento: Processo e-MEC 201813941

Diploma registrado de acordo com o dispositivo no § 1º, do artigo 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Registro sob n.º **2020G2297**,

Livro **MARXSS02**, página **278**, em **17/02/2020**.

Processo n.º 23479.000546/2020-00.

Marabá (PA), 17/02/2020.


Janaina de Souza Oliveira

Coordenadora da CCR

Portaria n.º 1.769, de 08/10/2018


Marcos Rogério de Souza Ladeira

Diretor da CRCA

Portaria n.º 73, de 11/10/2013

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/documentos> informando número do registro, data de emissão e o código de verificação: c72d3d2512



Nº 002635

FILIAÇÃO
PAI **JOSE ALTAIR BRAGA SOBRINHO**
MÃE **IVANIA ALVES VALERIO**

DATA NASC. NATURALIDADE
06.10.91 **ITUPIRANGA PA**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **01.06.2009**
por **Residir em município não tributário**

Cmt/Ch ou Dirt
JOÃO PINTO CARDOSO – 2º Ten QAO
Delegado da 10ª Del SM/28ª CSM
PROIBIDO PLASTIFICAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA**
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
28ª CSM

Nº **948849** SÉRIE: **M**
RA **28114200437-9**

NOME
EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Comissão de L.P.
Fis. *B*
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
EVERSON RODRIGO VALÉRIO BRAGA

DATA DE NASCIMENTO **06/10/1991** Nº INSCRIÇÃO **0638 0667 1333** D.V. **056** ZONA **0143** SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF **ITUPIRANGA/PA** DATA DE EMISSÃO **22/11/2019**

JUIZ ELEITORAL
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
PRESIDENTE DO TRE-PA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Everson Rodrigo V. Braga
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

EMANUELA MARIA DE SOUZA BRAGA

MATRÍCULA:

065904 01 55 2011 1 00065 547 0038711 66

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e cinco de julho de dois mil e onze-----

DIA

25

MÊS

07

ANO

2011

HORA

18:50

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Itupiranga/PA-----

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Itupiranga/PA-----

LOCAL DE NASCIMENTO

hospital-----

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

Pai: EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA-----

Mãe: RITALÍ DE SOUZA. -----

AVÓS

Paterno: José Altair Braga Sobrinho e Ivania Alves Valerio-----

Materno: Maria Timoteo de Souza-----

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Vinte e dois de agosto de dois mil e onze-----

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30542490791-----

OBSERVAÇÕES

Selo de segurança Nº 000172314, série: A 2ª VIA GRATUITA-----

Emolumentos Isento.

NOME DO OFÍCIO: **CARTÓRIO COELHO DE SOUZA**

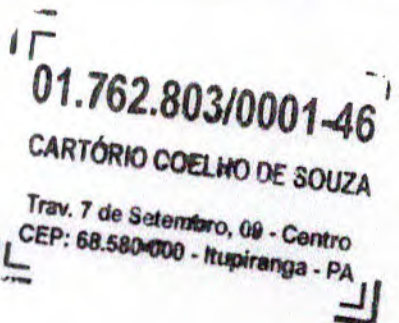
OFICIAL REGISTRADOR **ELIAS COELHO DE SOUZA**

MUNICÍPIO/COMARCA/UF **Itupiranga/PA**

ENDEREÇO **Travessa 07 de Setembro, nº 09, Bairro Centro, CEP: 68.580-000, Fone/Fax: 0xx 94 3333 1132**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Itupiranga, 25 de outubro de 2018

Samila da Silva Lima
SAMILA DA SILVA LIMA - CPF: 738.060.562-34
Escrevente Autorizada





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4584942021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE ALTAIR BRAGA SOBRINHO e IVANIA ALVES VALERIO, nascido(a) aos 06/10/1991, natural de ITUPIRANGA/PA, documento de identificação 6664425 PC/PA, CPF 023.843.272-67.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:30 de 18/01/2021



4584942021



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA, filho(a) de IVANIA ALVES VALERIO, RG nº 6664425 - Polícia Civil/PA, estado civil Solteiro(a), residente em FL 28 QD 32 LT 16B, natural do Pará, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 18/01/2021 12:03:33

CONTROLE: 0133 07842806

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até: 18/04/2021

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
ESTADO DO PARA
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 18/01/2021

Hora: 12:54:40

Valeria S. Braga



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 2509/2021

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA	023.843.272-67	Válido

Endereço

RUA BOA ESPERANCA, 14 - Bairro SANTA RITA DE CASSIA - Itupiranga - PA - 68580-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://itupiranga-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 7AC3-F3DB-6155-2EBA



VÁLIDO ATÉ 18/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, 18 DE JANEIRO DE 2021

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 023.843.272-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:56:07 do dia 18/01/2021**Válida até:** 17/07/2021**Número da Certidão:** 702021080040738-3**Código de Controle de Autenticidade:** E3E4EC6D.6BCEEA47.9580CB63.60C98409**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 023.843.272-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:56:07 do dia 18/01/2021**Válida até:** 17/07/2021**Número da Certidão:** 702021080040737-5**Código de Controle de Autenticidade:** EDAEBF1C.8BB2586C.76D77E29.EC47212C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA
CPF: 023.843.272-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:41 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **61B4.F552.E0B5.68EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EVERSON RODRIGO VALÉRIO BRAGA**

Inscrição: **0638 0667 1333**

Zona: 056 Seção: 0143

Município: 4731 - ITUPIRANGA

UF: PA

Data de nascimento: 06/10/1991

Domicílio desde: 12/08/2015

Filiação: - IVANIA ALVES VALÉRIO
 - JOSÉ ALTAIR BRAGA SOBRINHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 10:33 em 27/01/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

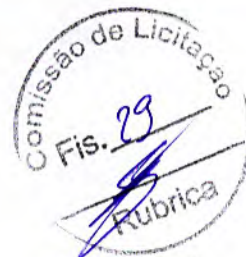
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

D+WB.+UEJ.SH7P.OLUB



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA, filho de IVANIA ALVES VALERIO, CPF nº 023.843.272-67, residente em FL 28 QD 32 LT 16B.

Observações:

- 1 Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
- 2 A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
- 4 Este documento é válido por 90 dias;
- 5 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
- 6 Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 27/01/2021 09:13:00

Código de Controle: 0200 07867887

Válida até: 27/04/2021

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

CERTIDÃO

CERTIDÃO N.º 0148/2020

Eu, ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, nos termos da Lei.

CERTIFICO que o advogado **EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA** é inscrito em caráter **Principal** no Quadro de Advogados, da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ** sob o nº **30565**, desde 22 de abril de 2020. Certifico ainda, que não há registro de processo disciplinar atual ou pretérito instaurado contra o referido advogado ou penalidade disciplinar a ele imposta; e que está adimplente com suas anuidades até o ano de 2020 e adimplente com a 1ª parcela da anuidade referente ao ano de 2021. Certifico finalmente, que não há registro em seus assentamentos de impedimento ou incompatibilidade com o exercício da profissão. Por ser a expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de **60 (sessenta) dias**, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; que vai assinada por **Alberto Antonio de Albuquerque Campos, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará**. Belém, em 19 de janeiro de 2021.

ALBERTO ANTONIO DE
ALBUQUERQUE CAMPOS

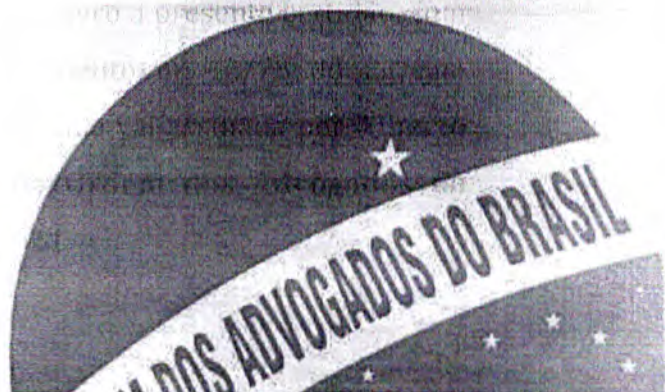
Assinado de forma digital por
ALBERTO ANTONIO DE
ALBUQUERQUE CAMPOS
Dados: 2021.01.19 11:43:12 -03'00'

ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB- PA

Visto por Bruna Melo
Funcionária do Setor de Inscrição



Praça Barão do Rio Branco, 93
Campina - Belém-PA
CEP. 66.015-060
Fone: (91) 4006-8600
www.oabpa.org.br
SI/BM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 4584942021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de JOSE ALTAIR BRAGA SOBRINHO e IVANIA ALVES VALERIO, nascido(a) aos 06/10/1991, natural de ITUPIRANGA/PA, documento de identificação 6664425 PC/PA, CPF 023.843.272-67.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:30 de 18/01/2021



4584942021



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA, filho de IVANIA ALVES VALERIO, CPF nº 023.843.272-67, residente em FL 28 QD 32 LT 16B.

Observações:

- 1 Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
- 2 A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
- 4 Este documento é válido por 90 dias;
- 5 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
- 6 Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 27/01/2021 09:13:00

Código de Controle: 0200 **07867887**

Válida até: 27/04/2021

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA
CPF: 023.843.272-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:41 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

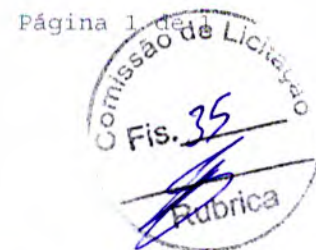
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **61B4.F552.E0B5.68EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA

CPF: 023.843.272-67

Certidão nº: 11688973/2021

Expedição: 05/04/2021, às 19:28:26

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **023.843.272-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 023.843.272-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:35:36 do dia 05/04/2021

Válida até: 02/10/2021

Número da Certidão: 702021080483971-7

Código de Controle de Autenticidade: FF6719AA.C780F3AB.1416D1C5.EC1B0DAB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 023.843.272-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:35:36 do dia 05/04/2021**Válida até:** 02/10/2021**Número da Certidão:** 702021080483972-5**Código de Controle de Autenticidade:** 5CD00DDF.D0556FAC.3FAA54F0.56961492**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

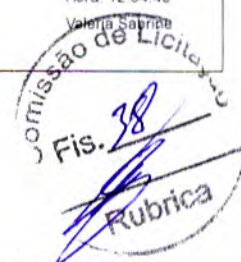


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
ESTADO DO PARA
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 18/01/2021

Hora: 12:54:40

Valeria Sampaio



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 2509/2021

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte**CPF/CNPJ****Status**

EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA

023.843.272-67

Válido

Endereço

RUA BOA ESPERANCA, 14 - Bairro SANTA RITA DE CASSIA - Itupiranga - PA - 68580-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://itupiranga-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 7AC3-F3DB-6155-2EBA

**VÁLIDO ATÉ 18/04/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, 18 DE JANEIRO DE 2021



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de EVERSON RODRIGO VALERIO BRAGA, filho(a) de IVANIA ALVES VALERIO, RG nº 6664425 - Polícia Civil/PA, estado civil Solteiro(a), residente em FL 28 QD 32 LT 16B, natural do Pará, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 18/01/2021 12:03:33

CONTROLE: 0133 07842806

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até: 18/04/2021

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EVERSON RODRIGO VALÉRIO BRAGA**

Inscrição: **0638 0667 1333**

Zona: 056 Seção: 0143

Município: 4731 - ITUPIRANGA

UF: PA

Data de nascimento: 06/10/1991

Domicílio desde: 12/08/2015

Filiação: - IVANIA ALVES VALÉRIO
- JOSÉ ALTAIR BRAGA SOBRINHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADO

Certidão emitida às 10:33 em 27/01/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

D+WB.+UEJ.SH7P.OLUB